



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 13/2026 - CGAE 2025-2027 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 24 de abril de 2026.

Conselheira Relatora: Betina Muelbert

Processo: - 23205.032669/2025-26

Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Licenciatura – Campus Chapecó

Interessado: CRISTINA OTSUSCHI (Coordenadora do curso de Geografia – Licenciatura -CH)

1. Relatório

O processo nº 23205.032669/2025-26 dispõe sobre a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Licenciatura – Campus Chapecó. Constatam os seguintes documentos:

1. Nº 8/2024 – Ata 2ª Sessão Extraordinária do Colegiado do Curso de Geografia – Licenciatura, do Campus Chapecó,
2. Nº 24/2025 – Despacho e Nº 1/2025 – Ofício Coordenação acadêmica para Diretora de Organização Pedagógica
3. Nº 23/2024 – Parecer 001/Assessoria Pedagógica - ACAD/CH/UFFS/2024
5. Nº 5/2026 – Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Licenciatura – Campus Chapecó
6. Nº 6/2026 – Despacho
7. Nº 20/2025 – Parecer da Divisão de Integração Pedagógica – Pró-reitoria de Extensão e Cultura
8. Nº 7/2026 – Despacho
9. Nº 8/2026 – Parecer Diretoria de Organização Pedagógica – Pró-reitoria de Graduação
10. Nº 13/2026 – Despacho
11. Nº 9/2026 – Decisão : Designação de relator
12. Nº 10/2026 - F0142 – Parecer Relatoria CONSUNI – conselheiro Giancarlo Salton
13. Nº 1/2026 – Despacho Mensagem de Correio Eletrônico

O Curso de graduação em Geografia – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul teve seu início em 2010 ([PPC Nº 1 /CCLGCH/UFFS/2010](#)) e em 2013 houve a primeira revisão do projeto ([PPC Nº 2/CCLGCH/UFFS/2013](#)).

A necessidade de reformular novamente o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), surge após debates do Colegiado e o NDE, processos de autoavaliação. Tem o objetivo de reduzir a duração da graduação de 9 semestres para 8 semestres e adequar a estrutura curricular às exigências de duas novas legislações educacionais: Resolução CNE/CES nº 7/2018 e Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.

A estrutura curricular do curso foi reorganizada para incluir Atividades de Extensão (Resolução CNE/CES nº 7/2018; Resolução Nº 93/CONSUNI/UFFS/2021), componentes curriculares ministrados na modalidade Educação à Distância (EaD – Resolução nº 42 /CONSUNI/UFFS/2023) e Estágio Curricular Supervisionado (ECS I e ECS II) no 1º e 3º nível, respectivamente. Além disso, o currículo passou a se organizar nos quatro núcleos da Resolução CNE/CP nº 4/2024 — Formação Geral (EFG), Conteúdos Específicos (ACCE), Extensão (AAE) e Estágio Supervisionado (ECS).

Com relação aos **Referências Orientadores** (item 5) o curso deixa claro que busca formar cidadãos e professores capazes de compreender as dinâmicas socioespaciais e a relação sociedade e natureza em uma perspectiva democrática e global. Fundamentada em princípios éticos e políticos, a graduação enfatiza a responsabilidade social frente à crise ambiental, a valorização da diversidade cultural e o combate à violência contra a mulher. Essa formação é balizada pela Política Institucional da UFFS para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica (Resolução nº 52/CONSUNI CGAE/UFFS/2024), que reafirma o compromisso com a educação básica pública e a integração entre ciência, ética e estética no cotidiano acadêmico, utilizando espaços que vão desde a sala de aula, os laboratórios e o trabalho de campo.

Percebe-se nos **Objetivos** (item 6) do curso um compromisso com a transformação social através da educação pública, com foco na formação crítica.

O **Perfil do Egresso** (item 7) aponta que o licenciado em Geografia deve ser um profissional ético, crítico e versátil, capaz de aplicar o rigor teórico-metodológico da ciência geográfica na docência e em diversos espaços educativos para combater desigualdades sociais, promovendo a construção coletiva do conhecimento por meio da pesquisa, da extensão e do respeito à pluralidade.

Com relação a Organização Curricular (item 8) a carga horária de 3.210 horas com 43 Componentes Curriculares (CCRs) organizados em 8 semestres (níveis),

O **Processo de Avaliação do ensino e aprendizagem** (item 9) é pautado pelas características diagnóstica, formativa e somativa, concebido como um processo dinâmico, participativo, valorizando a relação aluno-conhecimento. Além disso prima pelo espírito crítico e a reflexão acerca da própria prática profissional.

A **Gestão do Curso** (item 10) se dá na forma de Colegiado, cujo coordenador é presidente, de caráter normativo, deliberativo e de assessoramento. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) por sua vez, tem atribuição de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do curso. É formado por docentes indicados pelo colegiado.

O processo de **Autoavaliação do Curso** (item 11) busca ser realizado semestralmente por uma comissão definida pelo Colegiado. Os resultados são socializados e discutidos entre o NDE, Colegiado, docentes e estudantes — por meio de seminários e rodas de conversa — servindo como ferramenta para o planejamento, a gestão e o combate à evasão e retenção acadêmica.

Com relação aos **Docentes** (Perfil- item 12 e Quadro – item 13) é possível verificar que a formação é sólida e plural. A grande maioria (10) é da área da Geografia, o quadro é enriquecido por docentes com graduações em outras áreas: Educação, História, Pedagogia, Psicologia, Direito, Matemática e Letras. Trata-se de um quadro docente altamente qualificado e que busca aprimoramento por meio de capacitações e articulação com a pós-graduação.

O curso demonstra contar com **Infraestrutura** (item 14) adequada, composta por biblioteca, quatro laboratórios próprios e o suporte de laboratórios transversais do campus. Destacam-se o LAETA (Laboratório de Estudos Territoriais e Ambientais) e o Fronteiras (Laboratório de História Ambiental), que articulam atividades de pesquisa e extensão entre a graduação e a pós-graduação. Adicionalmente, o curso utiliza a área experimental agrícola de 16 hectares, articulado com o curso de Agronomia. Também descreve de salas de aula, salas de professores e auditórios equipados.

O item 16 (**Anexos**) consiste nos seguintes Regulamentos: Estágio Curricular Supervisionado (Anexo I); Atividades Curriculares Complementares (Anexo II), Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III), Trabalho de Campo (Anexo IV), Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (Anexo V) e Aproveitamento por Equivalência de Componente Curricular (Anexo VI).

2. Análise

É imperativo reconhecer o excelente trabalho realizado pelo NDE e Colegiado na reformulação do PPC de Geografia - Licenciatura. Foi construído de forma democrática, participativa e coletivamente com os estudantes. O projeto apresenta-se completo e bem estruturado, embora contenha ressalvas que detalharei adiante. Preliminarmente, gostaria de destacar um trecho do 'Documento base para a proposição de diretrizes curriculares da UFFS', o qual indica que a definição sobre a flexibilização de cargas horárias obrigatórias depende de deliberações coletivas da Conferência do Currículo da UFFS, atualmente em curso (2026)

“É importante ter em conta que, caberá à UFFS olhar criticamente para a estrutura curricular vigente, refletindo se, em vez de componentes curriculares fixos, como definem hoje os domínios que compõem o currículo atual da UFFS, seria possível propor uma estrutura curricular em outros formatos observando as dimensões formativas implicadas no perfil do egresso. Com 16 anos de universidade já é possível reavaliar a sua proposta curricular inicial. Nesta perspectiva, é possível construir um caminho que, ao mesmo tempo que acolhe a concepção curricular da UFFS, supere aqueles aspectos que acabam por posicionar contrários à própria orientação, como parece ser o caso da fixação de componentes e de carga horária, migrando para uma organização pedagógica do currículo pautada nos princípios da política pedagógica da instituição.”

2.1 Domínio comum

Cinco componentes curriculares apresentados como constituintes do Domínio Comum no curso (quadro 2- página 44), Trabalho de Conclusão de Curso I, Geografia de Santa Catarina, Geografia Socioambiental, História do Pensamento Geográfico, Epistemologia da Geografia, divergem do rol apresentado no documento Final Síntese e Resultado das Discussões, disponível em: [Documento Final Domínio Comum](#) .:

Leitura e produção textual I e II, Produção textual acadêmica, Informática Básica, Computação Básica, Estatística Básica, Matemática A, Matemática B, Matemática C, Iniciação à Prática Científica (alterado Resolução nº 64/CONSUNI CGAE/UFSF /2026, fazia parte da Formação crítico-social) (Eixo 1 CONTEXTUALIZAÇÃO ACADÊMICA).

Meio Ambiente, Economia e Sociedade; Introdução ao Pensamento Social; História da Fronteira Sul; Direitos Humanos, Cidadania e Sociedade (alterado pela RESOLUÇÃO Nº 64/CONSUNI CGAE/UFSF/2026, antigo Direito e Cidadania); Introdução à Filosofia (Eixo 2 - FORMAÇÃO CRÍTICO-SOCIAL).

Importante esclarecer que desde 2010 o domínio comum vem sendo incluído em todos os PPCs da UFSF, e atualmente em todos os 63 cursos em andamento. Após o início da oferta da graduação em 2010, foi identificada a necessidade de revisão da configuração desse Domínio. Essa primeira reformulação realizada em 2012/13 foi amplamente discutida em todos os campi e o rol dos componentes, organizados nos Eixos de Contextualização Acadêmica e de Formação Crítico Social, conforme publicado no documento DOMÍNIO COMUM: Síntese e Resultado das Discussões (<https://site-antigo-2025.ufs.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/repositorio-prograd/diretoria-de-organizacao-pedagogica/documento-final>.)

Mais recentemente foi publicada a Resolução nº 64/CONSUNI CGAE/UFSF/2026, com a estrutura do domínio comum que difere apenas na nomenclatura de um CCR (Direitos Humanos, Cidadania e Sociedade) e na posição do CCR Iniciação à Prática Científica que passou do eixo 1 Formação Crítico-social para o eixo 2 contextualização acadêmica, conforme já mencionado acima.

Considerando como já foi mencionado, que a Conferência do Currículo da UFSF está em curso, até que sejam feitas estas reformulações, os cursos da UFSF devem seguir as orientações da Diretoria de Organização Pedagógica (DOP) da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) no que tange a configuração do rol de componentes curriculares do Domínio Comum como tradicionalmente estabelecido na UFSF, e agora devidamente estabelecido em resolução da CGAE. Neste sentido, o PPC precisa estar adequado com o Domínio Comum conforme as normativas da UFSF.

2.2 Atendimento à Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024

2.2.1 O Artigo 13 desta resolução, define Núcleo I – Estudos de Formação Geral – EFG, como:

“composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas...”. Neste sentido, tanto o texto e como 8 CCRs, dos 17 apontados no PPC, item 8.9.1 (páginas 66-67) não atendem à Resolução CNE/CP nº 4/2024. No texto do PPC consta:

“8.9.1 Núcleo I - Estudos de Formação Geral – EFG: composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para as licenciaturas com os componentes do Domínio Conexo, articulando, juntamente com os componentes curriculares dos Domínios Específico e Comum, que contribuem com subsídios para a Geografia e de certa forma, para outros cursos”

Esta articulação com domínios conexo e específico não condiz com o explicitado na Art. 13.

Além disso, os CCRs Geografia de Santa Catarina, Geografia Socioambiental, História do Pensamento Geográfico, Epistemologia da Geografia, TCC I, Geografia Econômica, Geografia Política e 16 Geografia do Brasil não *“formam a base comum para todas as licenciaturas”*, como apontado na resolução CNE.

2.2.2 O Artigo 14 desta resolução indica que a estrutura dos cursos de licenciatura, se dá por meio da garantia da base comum nacional e suas orientações curriculares, com no mínimo de 3.200 horas, duração de 4 anos e constituição em 4 núcleos: I (880 horas), II (1.600 horas), III (320 horas) e IV (400 horas).

Segundo parágrafo 6º do Artigo 14, as 320 (trezentas e vinte) horas destinadas às atividades de extensão devem ser realizadas, integralmente, de forma presencial tanto nos cursos presenciais quanto nos cursos ofertados na modalidade a distância. Entendo que mesmo que existam cargas horárias EaD nas disciplinas do Núcleo III (Atividades Acadêmicas de Extensão - AAE), a extensão presencial ainda está assegurada, desde que os docentes tenham ciência disso. Dessa forma, seria importante que isso ficasse registrado no item 8.9.3, com a inclusão da palavra **presencial**, da seguinte forma:

*“8.9.3 Núcleo III - Atividades Acadêmicas de Extensão – AAE: realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares: envolvem a execução de ações de extensão **presencial** nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES.”*

Por fim, apenas de caráter textual:

- padronizar a abreviatura ACCs (atividades curriculares complementares). Na página 81 estão com apóstrofe, que não é o uso adequado para plurais de siglas.
- revisar no Art. 1º do Anexo VI (Regulamento de Aproveitamento por equivalência de Componente Curricular) se o número de horas do CCR GCB295 Biogeografia (Estrutura Curricular 2025) está correto, pois constam apenas 5 horas.

3. Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Licenciatura – Campus Chapecó, condicionada aos seguintes destaques:

3.1 Incluir no Domínio Comum, mais 300 horas com CCRs do rol de componentes que se encontra estabelecido institucionalmente (Resolução nº 64/CONSUNI CGAE/UFS/2026);

3.2 Adequar os CCRs do Núcleo I conforme disposto no Art. 13 (Resolução CNE/CP nº 4/2024), “*composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas*”.

Laranjeiras do Sul, PR, 24 de abril de 2026

Betina Muelbert

Relatora

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 21:56)

BETINA MUELBERT

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - LS (10.42.09)

Matrícula: ###661#0

Processo Associado: 23205.032669/2025-26

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2026**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **a6f68328b3**